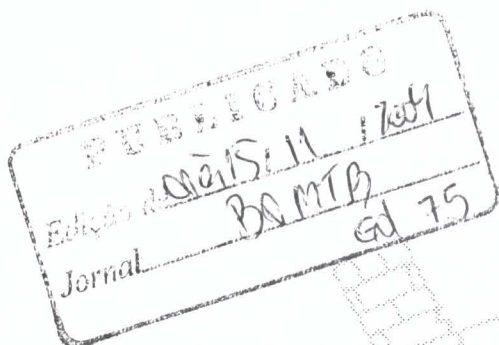




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



LEI Nº 1 4 6 0

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SEICHO-NO-IE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – ESTADO DO PARANÁ”

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Seicho-No-Ie de Telêmaco Borba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de novembro de 2004.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal